



PROGRAMA DE
PÓS - GRADUAÇÃO
EM **DESIGN** | PDS

RESOLUÇÃO Nº 021/2025 – PDS

Considerando a Resolução 135/2025-CTC, que aprova o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS;

Considerando o Art. 45: “O Plano de Estágio de Docência seguirá normas específicas do CA-PDS”;

Considerando a minuta e o regulamento de Estágio em Docência do Programa de Pós-graduação em Design apresentado (solicitante: prof^a. Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel) na reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS realizada em 11/09/2025 por meio virtual, na plataforma Google Meet.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – PDS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ APROVOU, E EU COORDENADORA DO PDS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º APROVAR o Regulamento de Estágio em Docência do Programa de Pós-graduação em Design, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 11 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTINA DO CARMO LUCIO BERREHIL EL KATT
Data: 16/09/2025 21:18:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel
Coordenadora do PDS

ANEXO I

Regulamento de Estágio em Docência do Programa de Pós-graduação em Design

Art 1º. O pós-graduando em Estágio em Docência é o aluno regularmente matriculado no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Design – PDS da UEM, que, no exercício de suas atribuições como estagiário docente, tem a oportunidade de realizar formação para a docência em disciplinas de cursos de graduação nas condições deste Regulamento.

§1º O Estágio em Docência é obrigatório para todos os alunos bolsistas de agências que assim o exijam.

§2º O aluno regularmente matriculado no curso de Mestrado do PDS sem obrigatoriedade legal poderá realizar o Estágio em Docência mediante concordância do orientador e do docente responsável pela disciplina.

Art 2º. As atividades de Estágio em Docência devem ser compatíveis com a área de concentração do PDS.

§1º A realização do Estágio em Docência deverá ser desenvolvida em disciplinas de graduação e contemplar atividades em sala de aula, sempre na presença do professor responsável pela disciplina.

§2º. O estagiário pode fazer o estágio em outras instituições além da UEM, desde que a disciplina de graduação em questão tenha relação com a área de concentração do PDS, haja aceite do professor da disciplina e coordenador do curso na outra instituição e haja anuência do orientador e do Conselho do PDS.

§3º. Permite-se apenas um estagiário por disciplina/turma desenvolvendo atividades, simultaneamente, em sala de aula.

Art 3º. A duração mínima do Estágio em Docência será de 30 horas/aula, realizado em no mínimo um e no máximo dois semestres.

§1º Só será possível realizar o estágio em dois semestres caso a disciplina seja anual ou se tratar de duas disciplinas distintas.

§2º A carga horária, de aulas expositivas e/ou de laboratório, não deverá ultrapassar 30% da carga horária total de cada disciplina do curso de graduação.



PROGRAMA DE
PÓS - GRADUAÇÃO
EM **DESIGN** | PDS

Art 4º. O Estágio em Docência seguirá normas específicas do CA-PDS e a solicitação deverá ser entregue à secretaria do programa com anuência do orientador, do docente responsável pela disciplina e do docente responsável pelo Estágio em Docência do PDS.

§1º O requerimento a ser entregue à secretaria do PDS deve contemplar:

- a) Plano de Trabalho para Estágio em Docência com dados de identificação, ementa da disciplina, objetivos, conteúdos programáticos, metodologia, critérios de avaliação, referências bibliográficas e descrição das atividades que serão realizadas pelo estagiário com assinatura do aluno, do professor orientador, do professor da disciplina de graduação onde será realizado o estágio e do professor responsável pelo componente curricular Estágio em Docência (Anexo II);
- b) comprovante de matrícula no semestre em que será realizado o Estágio em Docência;
- c) termo de compromisso que garanta, por parte do aluno, o conhecimento deste Regulamento e das atribuições do pós-graduando.

§2º. A carga horária máxima do Estágio em Docência será de 4 horas semanais.

§3º. As atividades do Estágio em Docência não poderão coincidir com os horários de aula do aluno no Programa de Pós-Graduação em Design, interrompendo e/ou prejudicando o fluxo de formação do mestrando.

§4º. O requerimento do Estágio em Docência deve ser entregue na Secretaria do Programa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao início das atividades previstas no cronograma.

§5º. O Professor responsável pelo componente curricular Estágio em Docência emite parecer sobre o requerimento e encaminha para homologação pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação afeto à disciplina a qual está vinculada a proposta e ao Programa de Pós-Graduação em Design.

§6º. Fica a critério do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design a manutenção da bolsa de alunos com obrigatoriedade legal de cumprimento de estágio em docência que não satisfaçam adequadamente as cláusulas previstas neste regulamento.

Art 5º. Poderá obter equivalência no Estágio em Docência, o aluno que comprovar atividade docente recente (últimos cinco anos) no ensino superior de no mínimo um ano letivo.



PROGRAMA DE
PÓS - GRADUAÇÃO
EM **DESIGN** | PDS

Art 6º. São atribuições do pós-graduando em Estágio em Docência:

- I. Colaborar com o professor responsável pela disciplina:
 - a) em atividades complementares necessárias ao bom andamento das aulas;
 - b) no desenvolvimento de seminários, na divulgação de pesquisa ou outras atividades que objetivem acréscimos aos conhecimentos trabalhados em aula;
 - c) na confecção e apresentação de material didático e busca de bibliografia necessária ao bom funcionamento da disciplina;
 - d) no atendimento especial em relação à orientação de trabalhos de alunos regularmente matriculados na disciplina;
 - e) em atividades de pesquisa relacionadas diretamente ao contexto da disciplina em que é realizado o estágio.
- II. Apresentar relatório final sobre aspectos metodológicos a partir da observação das atividades desenvolvidas durante o Estágio em Docência, bem como avaliação da qualidade da própria atuação.

Art 7º. São atribuições do professor responsável pela disciplina de graduação em que o pós-graduando realiza o Estágio em Docência:

- I. controlar a frequência estabelecida na proposta homologada pelo PDS;
- II. orientar continuamente as tarefas propostas ao pós-graduando;
- III. fazer o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo pós-graduando.
- IV. avaliar as atividades do pós-graduando e emitir parecer conclusivo ao final do Estágio em Docência.

Art 8º. São atribuições do professor responsável pelo componente curricular Estágio em Docência:

- a) Avaliar e emitir parecer sobre as propostas de Estágio em Docência, em conformidade com este Regulamento, e encaminhar para homologação dos Conselhos Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Design e do Curso de Graduação afeto a disciplina de graduação a qual está vinculada a proposta.



PROGRAMA DE
PÓS - GRADUAÇÃO
EM **DESIGN** | PDS

- b) Orientar os alunos na elaboração da proposta do Estágio em Docência e durante a execução.
- c) Propiciar aos alunos interessados no Estágio em Docência contato com os professores das disciplinas de graduação, viabilizando o desenvolvimento do Estágio em Docência.
- d) Submeter à Secretaria Acadêmica Virtual as avaliações dos pós-graduandos aprovadas em Conselho Acadêmico.

Art 10. É vedado ao pós-graduando em Estágio em Docência:

- I. ministrar aulas em substituição ao professor responsável pela disciplina de graduação;
- II. atribuir graus ou notas em trabalhos e/ou exercícios de avaliação do aproveitamento.

Art 11. É vedado ao professor responsável pela disciplina a qual o aluno desenvolve o Estágio em Docência fazer-se substituir em toda e qualquer atividade em sala de aula pelo pós-graduando.

Art 12. Ao término do Estágio em Docência, o aluno deverá entregar ao professor responsável pela disciplina de graduação o relatório final em formulário específico (Anexo III), contendo as atividades desenvolvidas, anexando, quando necessário, documentos comprobatórios, que serão objeto de avaliação.

§1º. O relatório final deverá ser entregue, no máximo, 15 (quinze) dias após o término das atividades previstas no cronograma e, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo máximo para realização do exame de qualificação do aluno no Programa de Pós-graduação em Design.

§2º. O professor da disciplina de graduação avaliará o relatório final, o desempenho, a frequência e rendimento escolar do aluno, que será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

A = Excelente (9,0 a 10,0)

B = Bom (7,5 a 8,9)

C = Regular (6,0 a 7,4)

I = Incompleto

R = Reprovado (inferior a 6,0).



PROGRAMA DE
PÓS - GRADUAÇÃO
EM **DESIGN** | PDS

§4º. O Professor responsável pela disciplina de graduação encaminhará seu parecer final à Secretaria do PDS para aprovação pelo Conselho Acadêmico.

§5º. O pós-graduando em Estágio em Docência que cumprir integralmente suas obrigações terá direito a atestado que poderá ser requerido na respectiva Unidade Acadêmica, expedido sem ônus ao aluno.

§6º O aluno que não entregar o relatório final dentro do prazo estipulado neste regulamento será considerado como reprovado e o Professor responsável pelo componente curricular Estágio em Docência emitirá conceito R.

- Art 13.** Serão considerados aprovados e com direito a créditos neste componente curricular, os alunos que tiverem o mínimo de 75% de frequência e obtiverem os conceitos A, B ou C.
- Art 14.** O exercício das funções do estagiário docente não desobriga o aluno de nenhum de seus deveres acadêmicos.
- Art 15.** O estágio em docência não é remunerado e não prevê qualquer vínculo empregatício com a Universidade.
- Art 16.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos, em primeira instância, pelo docente responsável pelo componente curricular Estágio em Docência e, em segunda instância, pelo Conselho do PDS.



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PARA ESTÁGIO EM DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO

__º SEMESTRE DE 20__

DOS OBJETIVOS DO ALUNO NO ESTÁGIO EM DOCÊNCIA

Objetivo Geral: participar de atividades didático-pedagógicas na graduação.

Objetivos Específicos:

- Aperfeiçoar a formação de pós-graduação para o exercício da docência no ensino superior;
- Aproximar-se da realidade da sala de aula.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ALUNO

- Preparação e ministração de aulas teóricas e/ou práticas;
- Participação em processos de avaliação referendada pelo professor responsável pela disciplina;
- Aplicação ou desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas;
- Realização de estudo dirigido, seminários, minicursos e/ou elaboração de material didático.

AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO A SEREM DESENVOLVIDAS

- **Pelo professor responsável pela disciplina:** acompanhamento e avaliação do aluno em estágio em docência com desenvolvimento, junto do aluno, do plano de atividades e do cronograma de execução, e registro da carga horária total da disciplina com a participação do aluno.
- **Pelo responsável pelo componente curricular Estágio em Docência:** proceder o registro do rendimento acadêmico do pós-graduando, conforme as normas Institucionais.



PROGRAMA DE
PÓS - GRADUAÇÃO
EM **DESIGN** | PDS

Identificação do Programa:	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN
Área de Concentração:	DESIGN E MODA
Nome do(a) aluno(a):	
e-mail:	
Ano de ingresso no PDS:	
Mês/ano previsto para conclusão do curso:	
Linha de Pesquisa:	
Professor Orientador:	
Bolsista (agência):	
Estágio em docência na disciplina:	
Professor Responsável pela disciplina:	
Curso e Departamento da disciplina:	
Nº de horas: • mínimo de 30 horas/aula • máximo 4h/aula semanais • mínimo 70% de aulas teóricas	



PROGRAMA DE
PÓS - GRADUAÇÃO
EM **DESIGN** | PDS

CRONOGRAMA

O Estágio em Docência terá a duração regulamentar de ____ horas durante o ____ semestre de ____, desenvolvido sob responsabilidade e acompanhamento efetivo do professor responsável pela disciplina. As horas serão distribuídas em ____ semanas por mês, com início previsto para _____ e término previsto para _____, de modo que o aluno presencie a trajetória de ensino de no mínimo um semestre.

COMPROMISSO

A partir deste plano de trabalho, o professor responsável pela disciplina e o aluno assumem o compromisso de desenvolver as ações previstas conforme as normas acadêmicas, sabendo, desde já, que a participação de alunos de pós-graduação no Estágio em Docência não deverá ser utilizada como forma de substituição do professor em sala de aula e/ou laboratório e não cria vínculo empregatício e nem será remunerada.

Cianorte, ____ de _____ de ____

Estagiário

Professor Responsável pela Disciplina

Professor Orientador

Professor Responsável pelo Componente
Curricular Estágio em Docência



ANEXO III

Relatório Final do Estágio em Docência na Graduação

1. Identificação

Nome do aluno	
Matrícula PG	
Professor orientador	
Período de realização do Estágio	

2. Informações da disciplina de graduação

Nome da disciplina	
Docente responsável	
Curso	
Departamento	
Instituição	

3. Atividades desenvolvidas

--

4. Autoavaliação do pós-graduando

--

5. Parecer do professor responsável pela disciplina

Frequência do aluno nas atividades do Estágio em Docência () Maior que 75% () Menor que 75%
Desempenho acadêmico () Bom () Regular () Insuficiente
Postura em sala de aula () Bom () Regular () Insuficiente
Planejamento e execução dos conteúdos () Bom () Regular () Insuficiente
Descrição:



PROGRAMA DE
PÓS - GRADUAÇÃO
EM **DESIGN** | PDS

6. Avaliação do Professor Responsável pela Disciplina

() A	() B	() C	() Incompleto	() Reprovado
-------	-------	-------	----------------	---------------

Descrição:

Cianorte, ____ de ____ de ____

Assinatura do professor responsável pela
disciplina na graduação

Assinatura do aluno

PARA USO DA SECRETARIA DO PDS

Recebido em: ____ / ____ / ____

Homologado em Reunião do Conselho Acadêmico do PDS em: ____ / ____ / ____

Resolução nº: